CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº252/2020

Considerando-se a atual situação na cidade do Salvador em virtude da Pandemia Covid-19;

Considerando-se os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas de isolamento social resultante da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

Considerando-se a substancial queda de renda da população resultante da medida provisória do governo federal 936/2020;

Considerando-se o impacto econômico e financeiro direto na renda dos cidadãos de Salvador em virtude do isolamento social resultado das políticas de prevenção ao COVID-19;

Considerando-se que os cidadãos de Salvador/Estado da Bahia precisam pagar seus impostos como Taxa de Luz e de Água;

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que baixe decreto determinando que as cobranças de água e luz dos meses de abril, maio e junho, fiquem diferidos para pagamento a partir mês de agosto de 2020, respectivamente, pelas empresas Embasa e Coelba em virtude da pandemia que assola nosso estado e capital. Os valores poderão ser pagos a partir de agosto de 2020 e parceladas devidamente.

Salvador, 05 de maio de 2020

Alberto Vianna Braga Neto

F-PL-014-03

Digitalizada com CamScanner